



Ministro da República
para a Região Autónoma dos Açores

A Sersar.

Distribuição do Acórdão nº 124/93,
do Tribunal Constitucional ao
Senhor Deputado.

A Comissaria de Legislação e Organização
para a Região ac.º 93/03/08.

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia

Legislativa Regional dos Açores

Senhor Presidente

De harmonia com o Acórdão nº 124/93 do Tribunal Constitucional,
junto devolvo a Vossa Excelência o Decreto Legislativo Regional
sobre Contenção de Despesas, nos termos do artigo 279º da
Constituição.

Com os meus melhores cumprimentos

Lisboa, 27 de Janeiro de de 1993.

Mário Fernando de Campos Pinto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0257 Proc. Nº 302
Data	93/02/03